

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4.899, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Decreto Estadual nº 4.650, de 9 de maio de 2025, que institui a Comissão Estadual para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável do Pará (CEODSPA) no âmbito do Poder Executivo do Estado do Pará. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 4.650, de 9 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 6º A instauração da Comissão Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Pará (CEODSPA) ocorrerá até 31 de dezembro de 2025.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1243259

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do RMS nº 76205 (0817496-42.2023.8.14.0000); Considerando os termos do Ofício nº 0606/2025-PGE-GAB/SBSB, datado de 30 de junho de 2025, da Procuradoria Geral do Estado constante no Processo nº 2025/2937318;

DECRETA:

Art. 1º Anular o Decreto de 12 de setembro de 2023, publicado no DOE nº 35.538 de 13 de setembro de 2023, que demitiu a servidora CICERA MARTINS ANTUNES FONSECA, matrícula 5059712/1, do cargo de Professor Classe I.

Art. 2º Reintegrar, a servidora CICERA MARTINS ANTUNES FONSECA, matrícula nº 5059712/1, no cargo de Professor Classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º tornar sem efeito a Portaria nº 0388/2025, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.346, de 1º de setembro de 2025, que adotou medidas administrativas, relacionadas à situação funcional do Extensionista Rural II, Técnico em Agropecuária, JONAS BERTOLDO SOARES JUNIOR, matrícula nº 57200782/2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º tornar sem efeito a Portaria nº 0398/2025, de 2 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.350, de 3 de setembro de 2025, que revogou, a contar de 1º de setembro de 2025, os efeitos da Portaria nº 0294/2024 que designou o Extensionista Rural I, ALCIR RODRIGUES BORGES, matrícula nº 5832802/2, para exercer a Função Gratificada de Supervisor Regional do Marajó.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º tornar sem efeito a Portaria nº 0399/2025, de 2 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.350, de 3 de setembro de 2025, que adotou medidas administrativas, relacionadas à Extensionista Rural I, FABRICIA PEREIRA BARROS, matrícula nº 57211493/1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LIA VIDIGAL MAIA do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de setembro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1243262

DECRETO Nº 4785, DE 04 DE JULHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 22.395.898,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.395.898,41 (Vinte e dois milhões trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	444042	923.552,98
071011751214897568 - SEOP	01500000001	449047	2.000,00
151011339215128841 - SECULT	01500000001	335041	2.000.000,00
161011236815118905 - SEDUC	01500100102	339039	7.895.896,64
331011412212978338 - SEMU	01500000001	449052	755.000,00
331011442215002260 - SEMU	01500000001	339039	24.799,50
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	1.328.680,66
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	2.700.000,00
391011457315082352 - SEIRDH	02501000001	335041	80.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	5.150.000,00
901011030115078874 - FES	02600000049	339030	23.520,00
901011030215078288 - FES	01500000001	339091	12.448,63
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339039	1.500.000,00
		TOTAL	22.395.898,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEOP	01500000001	339033	2.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	1.765.574,09
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	339030	7.895.896,64
391011442215008225 - SEIRDH	02501000001	339033	40.000,00
391011442215008798 - SEIRDH	02501000001	339033	40.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	339039	3.750.000,00
691012369515282291 - SETUR	01500000001	339039	247.344,35
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	676.208,63
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	1.000.000,00
901011030215078288 - FES	02600000049	339039	23.520,00
901011030315072326 - FES	01500100203	339091	12.448,63
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	4.428.680,66
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319013	2.514.225,41
		TOTAL	22.395.898,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE JULHO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Replicado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.291, de 08 de julho de 2025**

DECRETO Nº 4846, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 23.720.350,45 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025